

CONVOCAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 10/2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001926/2025-21, **torna pública a Convocação nº 2 do Edital nº 10/2025/PVZN - CGAB/IFRO**, de 18 de março de 2025, sobre a Seleção de Bolsistas para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos classificados no Edital nº 10/2025 ficam convocados conforme abaixo.

Quadro 1 — Convocação nº 2

Nº	Nome dos Candidatos	Pontuação Total	Resultado Final
Função Profissional da área de Massoterapia			
1º	Elaine Márcia Souza Rosa	99	Classificada
Função Profissional da área de Administração			
1º	Rosilda Alves de Moraes	77	Classificada
Função Profissional da área de área de bem-estar físico e mental			
1º	Silvania Oliveira do Nascimento	85	Classificada
Profissional da área de Design de Sobrancelhas			
1º	Suellen Pereira Dias	90	Classificada

1.2. Conforme o item 11.1 do edital "A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital." E ainda no Item 11.2 "A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

1.3. Os documentos relacionados no item 6.5 do Edital, deverão ser encaminhados em formato PDF, para o e-mail edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br, no prazo de até 3 (três) dias consecutivos após a publicação da convocação, a ausência de manifestação permitirá ao IFRO proceder a convocação do próximo candidato classificado, conforme estabelece o item 6.1 do Edital.

1.4. Na falta de algum documento, ou mesmo na ocorrência de erros em quaisquer deles, será convocado o próximo candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2634391** e o código CRC **28C602AE**.

Referência: Processo nº 23243.001926/2025-21 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2634391